

REQUERIMENTO

Assunto: CPR COBRA NOVAS TAXAS AOS SINISTRADOS

Considerando que a Legislação que regula os apoios a conceder aos sinistrados do sismo de 9 de Julho de 1998 possibilita que os imóveis a adquirir ou construir excedam os limites das áreas fixadas na relação agregado familiar/tipologias.

Considerando que, nessa sequência, a muitos sinistrados do primeiro escalão de apoios, inseridos nas empreitadas públicas, foi possibilitada a construção de mais quartos ou garagem, a expensas dos próprios sinistrados.

Considerando que, nesses casos, vinha sendo prática do CPR o cálculo de um preço médio a pagar pelo sinistrado que rondava os 450 euros por m² no caso do quartos e metade desse valor nas garagens inseridas na habitação.

Considerando que os valores até há pouco solicitados eram regra geral bem aceites e considerados como justos pelos sinistrados.

Considerando que, entretanto, de alguns meses a esta parte, vários sinistrados se queixam de que estes valores estão a ser substancialmente agravados, atingindo até preços superiores a 520 euros por m² para garagens.

Considerando ainda que, perante as queixas de tratamento desigual e inflação de preços, os serviços da Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos invocam que têm de cobrar sobre o preço da obra taxas destinadas aos serviços e à SPRHI-SA.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. É ou não verdade que os serviços da Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a SPRHI-SA passaram a cobrar taxas sobre os casos referidos?
2. Sendo verdade, qual o valor dessas taxas?
3. Qual a razão e fundamento do acréscimo significativo verificado nos preços por m²?
4. Qual a razão e fundamento para a cobrança de taxas adicionais pretensamente destinadas aos Serviços e à SPRHI-SA?

Horta, 27 de Maio de 2004

Jorge Costa Pereira
Deputado Regional